PROJETO DE LEI Nº 051/2020

PODER LEGISLATIVO

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CEIM – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL".

O Vereador Jorge Luiz Recla de Jesus, no uso de suas prerrogativas, tendo em vista o que dispõe o Art. 25, inciso XVIII, da Lei nº 001/90 de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica denominado o conhecido CEIM – Centro de Educação Infantil Municipal, situado o Loteamento São Miguel, Bairro Aroeira neste Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, de **"CEIM ANTONIO LUIZ MARTINS".**

Art. 2º. O CEIM Antonio Luiz Martins limita-se ao Norte: com um terreno particular, ao Sul: com a Rua Santa Rita, ao Leste: com terreno particular e ao Oeste com a Escola Municipal Marizete Venâncio do Nascimento.

Art. 3º. A presente denominação deverá tornar-se pública através da afixação de placa, podendo ainda ser pintura na fachada e/ou muro da Unidade de Saúde.

Art.4. Esta lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos vinte e cinco (25) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte (2020).

JORGE LUIZ RECLA DE JESUS
Vereador

MENSAGEM E JUSTIFICATIVA.

É com muita honra que submeto a este Plenário o presente Projeto de Lei para ser apreciado pelos nobres Edis, o qual tem por finalidade denominar o CEIM - Centro de Educação Infantil Municipal localizado na Rua Santa Rita loteamento São Miguel, bairro Aroeira, nesta cidade, de "***CEIM ANTONIO LUIZ MARTINS***".

António Luiz Martins, natural de Aimorés-MG, era casado com a senhora Romilda da Silva Martins e dessa união nasceram 07(sete), filhos e 06(seis) netos, residiu no bairro Aroeira durante 37 anos, faleceu aos 70 anos de idade, deixando enorme lacuna na comunidade, bem como para com aqueles que com ele conviveu. Antônio Rezador assim era conhecido na comunidade.

Pessoa extremamente prestativa, carismática que durante sua trajetória de vida deu grandes contribuições em defesa dos interesses coletivos, visando o desenvolvimento e o crescimento da comunidade focando suas ações na promoção do bem estar do ser humano, priorizando as questões de: educação, saúde, assistência social, segurança pública e lazer.

Pessoa influente, querida e respeitada por todos, que pelos seus préstimos, hábitos e costumes despertava a confiança e outros sentimentos positivos de seus semelhantes.

Foi fundador e coordenador da igreja católica Nossa Senhora Aparecida, participou intensamente na fundação da Associação de Moradores do bairro Aroeira participando ativamente das suas atividades.

Nossa proposta visa atender aos clamores dos moradores e amigos bem como pelo histórico de vida do homenageado que ao longo de sua existência deu grandes contribuições nos relevantes serviços prestados à comunidade. Razão pela qual, entendemos ser justa e meritória essa homenagem, pois se trata do reconhecimento do valor, do exemplo, assim como pelo legado que tem deixado a todos que o conheceram, mormente como cidadão, esposo e pai de família exemplar, cuja postura deve ser reconhecida.

Desta forma, na certeza da especial atenção dos dignos Vereadores e, convicto de que nossa propositura receberá a aprovação

dessa Colenda Casa de Leis, aprovando o presente projeto de Lei, aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos vinte e cinco (25) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte (2020).

JORGE LUIZ RECLA DE JESUS
Vereador